

COAUD

Resumo do relatório de atividades – Exercício findo em 31/12/2023

1. Introdução

- 1.1 As atribuições e responsabilidades do Comitê de Auditoria (COAUD) do Banco da Amazônia são com aquelas definidas pela lei nº 13.303, de 30/06/2016, inclusive com o respectivo decreto regulamentar nº 8.945, de 27/12/2016, pela Resolução CMN nº 4.910, de 27/05/2021, no artigo 31-D da Resolução CVM nº 23, de 26/02/2021 e no parágrafo 2º do artigo 5º de seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria (COAUD) do Banco da Amazônia S.A. apresenta o resumo de seu Relatório Semestral referente ao período de 01/07/2023 a 31/12/2023.
- 1.2 As atividades do Comitê foram conduzidas com base no plano de trabalho anual aprovado pelo Conselho de Administração no início do período.
- 1.3 O COAUD avalia e monitora as exposições a risco mediante interação e atuação conjunta com o Comitê Estratégico de Crédito, Riscos e de Capital em consonância com a Resolução CMN nº 4.557/2017.
- 1.4 A Auditoria Interna (AUDIT) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Banco está exposto, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.
- 1.5 A PWC Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis do Banco e dos seus fundos. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.
- 1.6 Entre outras funções, cabe ao COAUD avaliar a integridade das demonstrações financeiras da Instituição, monitorando a qualidade e a efetividade dos mecanismos de controles internos dos processos que as compõem; aferir com razoável segurança a efetividade dos trabalhos das auditorias interna e independente; avaliar e monitorar a exposição a riscos, bem como os mecanismos, a existência e a suficiência dos controles desses riscos.

2. Atividades desenvolvidas

- 2.1 O COAUD, órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, cumpriu suas atribuições legais e regulamentares e possui em sua composição um membro independente representante do Conselho de Administração.
- 2.2 Mantém, no endereço eletrônico <https://www.bancoamazonia.com.br/atendimento/formulario-comite-de-auditoria>, canal para recebimento de informações acerca eventuais descumprimentos de normativos e códigos internos, bem como de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Instituição. No período recebeu 02 mensagens por meio do Canal do COAUD, todas consideradas não pertinentes e que foram adequadamente endereçadas a outros entes corporativos.
- 2.3 Como forma de contribuir para a melhoria dos padrões de governança corporativa, promoveu reuniões formais com representantes da alta administração e com executivos das áreas de negócios, controles internos, gestão de riscos, contabilidade e controladoria, segurança corporativa, jurídica, governança, crédito, finanças, tecnologia da informação, ouvidoria, corregedoria além de sua participação em reuniões do Conselho de Administração (CONSAD), do Conselho Fiscal e de assembleias de acionistas.
- 2.4 Nessas reuniões, abordou os temas sob seu acompanhamento, sintetizados nos seguintes eixos temáticos: sistema de controles internos, auditoria interna, auditoria independente, transações com partes relacionadas, gestão atuarial, exposições de risco, fraudes e irregularidades, compliance, contabilidade e finanças.
- 2.5 O COAUD apresentou informes periódicos de suas atividades e pareceres relativos aos temas de sua atuação ao CONSAD. Emitiu recomendações à gestão e à Auditoria Interna envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades. As recomendações, após discutidas, foram acatadas e suas implementações acompanhadas pelo COAUD.
- 2.6 Na interação com as auditorias interna e independente, avaliou os seus planos de trabalho, tomou conhecimento de resultados das revisões do sistema de controles internos e apreciou as respectivas conclusões e recomendações.
- 2.7 Avaliou e enfatizou a necessidade de implementação das recomendações de auditoria emitidas por elas e por órgãos externos de fiscalização e controle, que vêm sendo cumpridas ou programadas pela Administração.

2.8 Identificou oportunidades de melhorias e recomendou à Administração aprimoramentos de controles.

3. Conclusões finais

3.1 Dessa forma e com base nos resultados dos trabalhos desenvolvidos no período, registramos as conclusões finais do Comitê:

- 3.1.1 É relevante reportar que persiste o regime de intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CAPAF). Remanesce a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com impacto no resultado operacional do Banco, tópico incluído na seção “Assuntos Importantes de Auditoria”. Essa mesma seção apresentou comentários dos auditores independentes quanto aos procedimentos de auditoria e adequação da provisão para contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, bem como à provisão para perdas esperadas associadas aos riscos de crédito da Instituição e riscos de crédito compartilhados com o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).
- 3.1.2 O Banco permanece enquadrado em relação ao capital regulamentar. Manteve-se conservador em relação aos riscos de liquidez e de mercado. Além disso, vem aprimorando a gestão integrada dos riscos operacionais e de crédito.
- 3.1.3 Ademais, o COAUD não recebeu informações que comprometesssem a probidade em relação à gestão dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), tampouco sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade ou sobre a atuação da Ouvidoria.
- 3.1.4 Na conclusão de suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento e, respeitadas as suas atribuições e prerrogativas, o COAUD reitera a constatação de que o sistema de controles internos se mostrou adequado ao porte e à complexidade dos negócios do Banco. Todavia ainda apresenta oportunidades de melhoria, em especial na fase de acompanhamento das operações de crédito concedidos e na gestão dos controles gerais de tecnologia da informação. A Auditoria Interna foi efetiva e desempenhou suas funções com independência técnica, objetividade e qualidade. A Auditoria Independente foi efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudesse comprometer sua independência, sendo essas atividades objeto de permanente

atenção por parte do Conselho de Administração e deste Comitê.

- 3.1.5 Além disso, as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023, foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as boas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e refletem em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data.
- 3.1.6 Por essa razão, o COAUD recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação.

Belém (PA), 12 março de 2024.

Antonio Carlos V.

Sequeira

Membro

Luciana Bacci Costa

Coordenadora do Comitê

Corinto Lucca Arruda

Membro